



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.793, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a instituição e nomeação de membros da Comissão de Fiscalização de Execução do Contrato Administrativo nº. 233/2022, firmado entre o Município de Caraguatatuba e a empresa Paniel Multiserviços EIRELI."

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº. 233/2022, firmado entre o Município de Caraguatatuba e a empresa Paniel Multiserviços EIRELI, tendo por objeto a prestação de serviços de locação de videomonitoramento, cercamento digital e reconhecimento facial, com implantação e manutenção de sistemas, para segurança pública das vias públicas, logradouros e trânsito do Município de Caraguatatuba; e

CONSIDERANDO o solicitado no Memorando nº 219/2023 da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Fiscalização de Execução do Contrato Administrativo nº. 233/2022, firmado entre o Município de Caraguatatuba e a empresa Paniel Multiserviços EIRELI, responsável pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, bem como registro de eventuais ocorrências e adoção de providências para sua sanção, subordinada à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão.

Parágrafo único A Comissão de que trata o caput deste artigo é composta pelos seguintes membros:

I – Marcel Giorgeti, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão, matrícula nº 24434;

II – Cláudio Dias, Superintendente da Guarda Civil Municipal, matrícula nº. 25159;

III – Luciane Aparecida dos Santos, Diretora de Trânsito, matrícula nº. 15721;

IV – Juliana Cunha Carvalho de Macedo, Diretora do Departamento e Proteção ao Cidadão, matrícula nº. 21148;

V – Edwagner Tavares, Secretário Municipal Adjunto de Tecnologia da Informação, matrícula nº. 7736;

Art. 2º A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão deverá dar apoio operacional e fornecer meios para que a Comissão ora instituída possa se reunir e desenvolver suas atividades.

Parágrafo único Caso entenda necessário, a Comissão poderá solicitar informações ou auxílio de qualquer órgão ou servidor da Administração Pública Municipal, para desempenhar suas

atribuições.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 14 de abril de 2023.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.794, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas de Caraguatatuba".

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 5.º da Lei Municipal n.º 1.366, de 12 de março de 2007, que institui o Programa de Parcerias Público-Privadas – PPP do Município de Caraguatatuba e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração para nomeação de novos membros do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas de Caraguatatuba;

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas – PPP do Município de Caraguatatuba, de que trata o artigo 5.º da Lei Municipal n.º 1.366, de 12 de março de 2007, passa a ser composto pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – **MARCUS DA COSTA NUNES GOMES**, Secretário Adjunto da Administração, matrícula nº 7.547, RG nº 32.686.313-8;

II – **RICARDO BALBINO DE SOUZA**, Agente Administrativo, matrícula nº 7.044, RG nº 30.508.176-7; e

III – **LÁZARO VITOR DE ASSIS RIBEIRO**, Agente Administrativo, matrícula nº 21.751, RG: 47.046.595-5.

Parágrafo único O Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas – PPP do Município de Caraguatatuba exercerá as funções descritas no artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.366, de 12 de março de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 1.586, de 08 de fevereiro de 2022.

Caraguatatuba, 18 de abril de 2023.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.795, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a alteração parcial do Decreto Municipal nº. 1.453, de 22 de abril de 2021 e alterações posteriores, que dispõem sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba – CMPCC e sobre a prorrogação do mandato de seus atuais membros.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, cumprindo o que dispõe os artigos 39 e 40, da Lei Municipal nº 2.285, de 10 de maio de 2016, que criou o Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba - CMPCC e;

CONSIDERANDO o ofício nº 094/2023 da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC e documentação acostada, com solicitação de substituição e nomeação de novos membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba – CMPCC;

CONSIDERANDO o que dispõem o artigo 9º do Decreto nº 1.087, de 06 de junho de 2019, que dispõe o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba – CMPCC;

CONSIDERANDO que o mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba – CMPCC expirará em 22 de abril de 2023 e ainda não houve a conclusão do processo eleitoral para a escolha dos novos membros do referido Conselho;

CONSIDERANDO, por fim, a solicitação da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA-FUNDACC, para a prorrogação da atual gestão do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba – CMPCC até a conclusão da eleição dos Conselheiros para a próxima gestão, para que não haja prejuízo à continuidade de suas atividades e projetos em andamento;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o inciso I, alíneas “a” e “i” e inciso II, alíneas “a”, “b” e “f”, ambos do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 1.453, de 22 de abril de 2021, com a redação dada pelos Decretos Municipais nº 1.525, de 16 de setembro de 2021, nº 1667, de 26 de julho de 2022 e nº 1699, de 27 de outubro de 2022, para fins de substituição e nomeação de membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba – CMPCC, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** (...)”

I – (...):

a) Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba:

Titular: Maria Luiza Baracat Vieira – RG nº 18.270.181-5
Suplente: Cristina Fernandes das Neves – RG nº 20.207.107

(...)

i) Entidade de Ensino Técnico e/ou Superior sediada no município:

Titular: Julia Monteiro Viana – RG nº 43.515.747;
Suplente: Mariana Ricatieri – RG nº 28.817.996-1.

II – (...):

a) Fórum Setorial de Artes Visuais e Artesanato:

Titular: Carla Oliveira Terra - RG nº 24.420.323-4;
Suplente: – Matheus Vinicius de Souza – RG. 38.185.113-8

b) Fórum Setorial de Audiovisual, Fotografia e Novas Mídias:

Titular: Hugo dos Santos Labanca da Silva – RG nº 21.113.815-9;

Suplente: Anne Marcelle Coelho Bencke – RG nº 45.320.061-8.

(...)

f) Fórum Setorial de Música:

Titular: Ruty Helen Aparecida da Silva Oliveira – RG nº 47.784.435-2

Suplente: Esdras Cabral Pereira de Souza – RG nº 48.051.541-4.

(...)

Art. 2º Fica prorrogado o mandato dos atuais membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba – CMPCC, a partir do dia 23 de abril de 2023 até a eleição e posse dos novos membros eleitos.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº. 1.453, de 22 de abril de 2021, com a redação dada pelos Decretos Municipais nº 1.525, de 16 de setembro de 2021, nº 1.667, de 26 de julho de 2022 e nº 1.699, de 27 de outubro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com retroação de efeitos a 24 de janeiro de 2023 quanto ao disposto no art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 18 de abril de 2023.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E PESCA

“**Informamos que foram constatadas algumas inconsistências no “Chamamento Público – Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, publicado ontem (18/04/2023) Ano VI nº1027, o mesmo será revisto e em breve publicado novamente”**”

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “Notificação”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA**, representado pelo Sr. Leandro de Oliveira Caetano, Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº. 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº. 969/75, que consta o Auto de Infração nº **1173** (Processo Administrativo nº. **9112/2023** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na **RUA PINTASILGO, Nº 45 - PEREQUÊ**, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por **Construção em APP sem devida Licenciamento Ambiental** pelo auto de infração nº **1173**. Concede-se o prazo de **10 dias** para interposição de recurso no Setor de Expediente da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca situada na Rua Santos Dumont nº. 502, bairro Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-290.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAGUATATUBA
SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PUBLICAÇÃO 020/23

A Seção de Vigilância Sanitária através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

Fica o/a Sr. **ANTONIO GOMES FERREIRA** inscrito no CPF nº 636.169.128-49 proprietário (a) do imóvel sito a AV. PAULO FERRAZ DA SILVA PORTO, 15 - FOREST - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4790 (A.I 13.209), NA QUANTIA DE 1000 (Hum mil) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.420,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais), por imóvel factível de esgoto, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.** Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o estabelecimento denominado **BREGAS ADEGA BAR LTDA** inscrito no CNPJ nº 43.751.011/0001-16 sito a AV. GERALDO NOGUEIRA DA SILVA, 2116 - INDAIÁ - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO 063/23 REF. AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4832 (A.I 8387), NA QUANTIA DE 500 (Quinhentos) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 2.210,00 (Dois mil duzentos e dez reais), por preparar, manipular, armazenar, vender produtos de interesse à saúde sem os padrões de identidade, qualidade e segurança conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.** Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento da guia.

Fica o estabelecimento denominado **CARAGUATATUBA EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E IMÓVEIS LTDA** inscrito no CNPJ nº 56.387.798/0001-20 sito a RUA FALCÃO, 470 - JARDIM GAIVOTAS - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO 058/23 REF. AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4496 (A.I 12815), NA QUANTIA DE 1000 (Hum mil) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.420,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais), por não ligar o esgoto do imóvel, transgredindo o Artigo 9º, parágrafo 1º do Decreto Estadual 12342/78, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.** Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento da guia.

Fica o/a Sr. **CLAUDEMIR ANTUNES DOS SANTOS** inscrito no CPF nº 284.573.888-94 proprietário (a) do imóvel sito a RUA MARIA PEREIRA DE SOUZA, 600 - PEREUQUE MIRIM - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO 034/23 REF. AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4485 (A.I 13206), NA QUANTIA DE 2000 (Dois mil) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 8.840,00 (Oito mil oitocentos e quarenta reais), por deixar de providenciar a ligação do esgoto junto à rede coletora, transgredindo o Decreto Estadual 12342/78, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.** Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento da guia.

Fica o/a Sr. **CONSTANTINO ALVES DOS SANTOS** inscrito no CPF nº 043.907.158-52 proprietário (a) do imóvel sito a RUA TEREZINA, 146 - OLARIA - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **NOTIFICAÇÃO 032/23 REF. AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4469 (A.I 12645), NA QUANTIA DE 1000 (Hum mil) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.420,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais), por deixar de providenciar a ligação do esgoto junto à rede coletora, transgredindo o Decreto Estadual 12342/78, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.** Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento da guia.

Fica o/a Sr. **DAILHA GONÇALVES FERREIRA** inscrito no CPF nº 073.038.925-05 proprietário (a) do imóvel sito a RUA PAVÃO DE OURO, 597 - JARDIM GAIVOTAS - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **NOTIFICAÇÃO 022/23 REF. AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4766 (A.I 13204), NA QUANTIA DE 1000 (Hum mil) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.420,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais), por deixar de providenciar a ligação do esgoto junto à rede coletora, transgredindo o Decreto Estadual 12342/78, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.** Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento da guia.

Fica o/a Sr. **ESPÓLIO DE AURORA DE SOUZA ROCHA** inscrito no CPF nº 108.748.088-47 sito a RUA ROUXINOL, 120 - JARDIM GAIVOTAS - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4759 (A.I 13177), NA QUANTIA DE 500 (Quinhentos) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 2.210,00 (Dois mil duzentos e dez reais), por deixar de providenciar a ligação do esgoto junto à rede coletora, transgredindo o Decreto Estadual 12342/78, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.** Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o/a Sr. **FLÁVIO JOSÉ EVANGELISTA DE OLIVEIRA** inscrito no CPF nº 081.174.988-63 proprietário (a) do imóvel sito a RUA FALCÃO, 210 - JARDIM GAIVOTAS - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO 024/23 REF. AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4497 (A.I 12829), NA QUANTIA DE 1000 (Hum mil) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.420,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais), por deixar de providenciar a ligação do esgoto junto à rede coletora, transgredindo o Decreto Estadual 12342/78, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.** Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento da guia.

Fica o estabelecimento denominado **FILHOS RESTAURANTE LTDA** inscrito no CNPJ nº 37.682.674/0001-23 sito a AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 213 - BALN. FOREST - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4579 (A.I 12475), NA QUANTIA DE 500 (Quinhentos) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 2.210,00 (Dois mil duzentos e dez reais), por funcionário fazer uso**

/ consumo de cigarro dentro do estabelecimento comercial (fica proibido no território do Estado de São Paulo, em ambientes de uso coletivo, público ou privado, o consumo de cigarros), conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o estabelecimento denominado **HIKARI RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA** inscrito no CNPJ nº 43.234.702/0001-42 sítio a AV. ACRE, 249 - INDAIÁ - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do NOTIFICAÇÃO 051/23 REF. AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4670 (A.I 12500), NA QUANTIA DE 500 (Quinhentos) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 2.210,00 (Dois mil duzentos e dez reais), por fazer funcionar estabelecimento comercial de interesse à saúde sem as licenças dos órgãos sanitários competentes, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento da guia.

Fica o/a Sr. **JOANA MARIA DOS SANTOS** inscrito no CPF nº 246.460.738-03 proprietário (a) do imóvel sítio a RUA PAVÃO DE OURO, 155 - JARDIM GAIVOTAS - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO 070/23 REF. AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4792 (A.I 12808), NA QUANTIA DE 1000 (Hum mil) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.420,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais), por deixar de providenciar a ligação do esgoto junto à rede coletora, transgredindo o Decreto Estadual 12342/78, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento da guia.

Fica o/a Sr. **JOHN MARCAL LOPES** inscrito no CPF nº 466.075.428-67 proprietário (a) do imóvel sítio a RUA FALCÃO, 520 - JARDIM GAIVOTAS - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO 062/23 REF. AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4765 (A.I 12835), NA QUANTIA DE 1000 (Hum mil) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.420,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais), por deixar de providenciar a ligação do esgoto junto à rede coletora, transgredindo o Decreto Estadual 12342/78, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento da guia.

Fica o estabelecimento denominado **NAYANE DOS SANTOS DARIO** inscrito no CNPJ nº 42.714.625/0001-65 sítio a TRAVESSA MARIA SEBASTIANA BRAZ, S/N - MASSAGUAÇU - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do NOTIFICAÇÃO 060/23 REF. AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4835 (A.I 13102), NA QUANTIA DE 1500 (Hum mil e Quinhentos) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 6.630,00 (Seis mil seiscentos e trinta reais), por descumprir atos emanados pelas autoridades visando aplicação da legislação, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento da guia.

Fica o estabelecimento denominado **PRAIEIRA ZANCHETTA LANCHONETE LTDA** inscrito no

CNPJ nº 48.729.637/0001-40 sítio a AV. BRASILIA, 50, BOX 12 - JARDIM JAQUEIRA - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4758 (A.I 12786), NA QUANTIA DE 1000 (Hum mil) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.420,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais), por fazer funcionar estabelecimento comercial de interesse à saúde sem a licença dos órgãos sanitários competentes, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o/a Sr. **SIDEVAL ANTONIO GONÇALVES FILHO** inscrito no CPF nº 109.867.888-56 proprietário (a) do imóvel sítio a RUA FALCÃO, 469 - JARDIM GAIVOTAS - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO 025/23 REF. AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4495 (A.I 12814), NA QUANTIA DE 1000 (Hum mil) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.420,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais), por deixar de providenciar a ligação do esgoto junto à rede coletora, transgredindo o Decreto Estadual 12342/78, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento da guia.

Fica o/a Sr. **SIMONE ALVES DE OLIVEIRA** inscrito no CPF nº 164.782.688-88 proprietário (a) do imóvel sítio a RUA PRINCESA ISABEL, 462, E241 - RECANTO PEREQUE - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO 023/23 REF. AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4776 (A.I 13211), NA QUANTIA DE 1000 (Hum mil) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.420,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais), por deixar de providenciar a ligação do esgoto junto à rede coletora, transgredindo o Decreto Estadual 12342/78, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento da guia.

Caraguatatuba, 18 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAGUATATUBA

SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 021/23

A SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INFORMA:

Deferimento de Cadastro nº 005/23 para Comércio de Medicamentos sob Controle Especial, a base de substâncias da lista C2 dos anexos da Portaria SVS/MS nº 344/98, conforme prevê Artigo 124 da Portaria SVS/MS nº 06/99, para o estabelecimento:

PROCESSO:	13641/23
RAZÃO SOCIAL:	RBM DROGARIA LTDA
NOME FANTASIA	ULTRAFARMA POPULAR
CNPJ:	40.678.736/0004-80
ENDEREÇO	R ENGENHEIRO JOAO FONSECA, 173 - CENTRO - CARAGUATATUBA
ATIVIDADE:	COMÉRCIO VAREJ. DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS.

TIPO:	DROGARIA			
RESPONSÁVEL LEGAL:	ROBERTO BATISTA DE MIRANDA			
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	PRISCILLA BAPTISTA DE CARVALHO			
CPF:	320.467.108-94	CONSELHO REGIONAL/ U.F.:	CRF-SP	Nº 84.616

QUANTIDADES ESTIMADAS:

ROACUTAN 10 MG	02 CAIXAS/MÊS
ROACUTAN 20 MG	02 CAIXAS/MÊS
ISOTRETINOÍNA 10 MG	02 CAIXAS/MÊS
ISOTRETINOÍNA 20 MG	02 CAIXAS/MÊS

Caraguatuba, 18 de Abril de 2023.

LICITAÇÕES E CONTRATOS**COMUNICADO DE REABERTURA**

Pregão Eletrônico nº 139/2022 – PI 32.747/2022 – PC 4904/2022 – Edital 19/2023

Objeto: **Aquisição de veículo adaptado para ambulância PADRÃO SAMU.**

Comunicamos aos interessados em participarem do Pregão Eletrônico supramencionado, que o Edital e o Termo de Referência (Anexo I) foram alterados. A data de reabertura da sessão fica designada para o dia **09/05/2023 às 09h00min.** O Edital retificado e demais informações encontram-se disponíveis no site: <https://portaldatransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

Assinatura: 18/04/2023.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 05/2023 – PI 565/23 – PC 5519/22 – Edital 06/23

Objeto: **Registro de Preços de equipamentos de TI para uso nas unidades CEIS, EMEIS e Salas de Recursos.**

Adjudicada: **RAPHAEL MIRANDA DORNELLES 34618424869**, – CNPJ nº 15.674.842/0001-04 – Itens 01, 02 e 04 – Valor: R\$ 215.424,20 (duzentos e quinze mil quatrocentos e vinte e quatro mil reais e vinte centavos).

Assinatura: 17/04/2023.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 27/2023 – PI 16087/23 – PC 483/23 – Edital 59/23

Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos.**

Abertura: **04/05/2023 às 09h00min.**

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA – CARAGUAPREV

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 03/2023. Processo Interno nº 23/2023. Contratante: CaraguaPrev. Contratada: GENTROP CLOUD BRASIL LTDA. OBJETO: o fornecimento de 17 (dezesete) licenças Google Workspace Business Standard para o CaraguaPrev. Valor Global: R\$ 13.831,20 (treze mil oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos). Data da Assinatura: 10/04/2023. Vigência: 26/04/2023 a 25/04/2024. PEDRO IVO DE SOUSA TAU – PRESIDENTE DO CARAGUAPREV

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA - FUNDACC

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA - FUNDACC
EDITAL Nº 032/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

CRENCIAMENTO DE ARTISTAS ORIENTADORES PARA EXECUÇÃO PROJETOS PARA AS OFICINAS CULTURAIS NOEXERCÍCIO DE 2023.

RESULTADO PRELIMINAR DO CRENCIAMENTO 2ª REABERTURA DO EDITAL Nº 032/2022

A Comissão de Avaliação de Credenciamento (Portarias nº 008 e 009, de 02 de janeiro de 2023) – Edital nº 032/2022, no uso de suas atribuições, divulga o resultado do julgamento das propostas apresentadas e abre prazo para recurso, até **24/04/2023**, na forma da lei. A classificação final da nota obtida será divulgada após afase recursal. Não serão aceitos recursos meramente protelatórios e/ou juntada de documentos que deveriam constar originalmente da proposta, conforme item 07 do edital.

Caraguatuba, 19 de abril de 2023.

Comissão de Avaliação de Credenciamento (Portaria nº 008, de 02 de janeiro de 2023)

Felipe Leite Magalhães Daniel

Cristina Fernandes das Neves

Comissão de Avaliação de Credenciamento (Portaria nº 009, de 02 de janeiro de 2023)

Eliotti Caetano Martos

ARTISTA ORIENTADOR(A)	PROJETO	ÁREA	PONTUAÇÃO	HABILITAÇÃO
LARA ALVES RIBEIRO	VÍDEOARTE EM STOP MOTION: ANIMAÇÃO PARA FESTIVAIS E REDES SOCIAIS	CINE-FOTO-VÍDEO	96,0	HABILITADO
THIAGO GUIMARÃES TEIXEIRA	FOTOGRAFIA BÁSICA: COMPREI UMA CÂMERA E AGORA?	CINE-FOTO-VÍDEO	77,7	HABILITADO
EDUARDO RIBEIRO SILVA	O PODER DO CLICK 1.0	CINE-FOTO-VÍDEO	73,7	HABILITADO
LUIZ GUSTAVO CAMPINO GRUNEWALD	CLUBE DA FOTOGRAFIA DE CARAGUATUBA	CINE-FOTO-VÍDEO	73,3	HABILITADO
ALEXANDER MURRAY	CINEMA AO ALCANCE DE TODOS	CINE-FOTO-VÍDEO	66,3	HABILITADO

ARTISTA ORIENTADOR(A)	PROJETO	ÁREA	PONTUAÇÃO	HABILITAÇÃO
CRISTINE PUMMER VERTAMATTI	A ARTE CURA!	CINE-FOTO-VÍDEO	0,00	DESABILITADO

ARTISTA ORIENTADOR(A)	PROJETO	ÁREA	PONTUAÇÃO	HABILITAÇÃO
MARCOS ROBERTO DOMINGUES DE OLIVEIRA	CURSO PARA FORMAÇÃO DE AGENTES SOCIOAMBIENTAL PARA SUSTENTABILIDADE	ECOLOGIA	86,7	HABILITADO
MARIA FERNANDA BARACAT ABREU	O MEIO AMBIENTE: SUSTENTABILIDADE, CONSUMO E PRODUÇÃO EM CARAGUATUBA	ECOLOGIA	84	HABILITADO
MATHEUS VINICIUS DE SOUZA	LABORATÓRIO DE PRÁTICAS AMBIENTAIS	ECOLOGIA	80,0	HABILITADO
MATHEUS VINICIUS DE SOUZA	HERBÁRIOS ARTÍSTICOS	ECOLOGIA	79,2	HABILITADO
ANA BEATRIZ DA COSTA	"TINTA ECOLÓGICA E RECICLAGEM DE PAPEL	ECOLOGIA	77	HABILITADO

ARTISTA ORIENTADOR(A)	PROJETO	ÁREA	PONTUAÇÃO	HABILITAÇÃO
SILA DESAÇO	TEATRO NO ALTO DO JETUBA	TEATRO	81,7	HABILITADO
ALEXANDER MURRAY	TEATRO PARA TODOS	TEATRO	71,3	HABILITADO
VERA LUCIA BARBOSA COSTA AMBROZIO	"OS PRIMEIROS PASSOS DE UM ATOR"	TEATRO	55,0	HABILITADO

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

**CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 001, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022
CONVOCAÇÃO Nº 001/ 2023**

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE

CARAGUATUBA – FUNDACC, através de sua Presidente Sra. **MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Edital de Concurso Público n.º 001/2022, à vista do resultado final apresentado pela Comissão de Concurso Público, nomeada pela Portaria n.º 122, de 1º de novembro de 2021 e da Homologação Final do Concurso Público n.º 001/2022 da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatuba - FUNDACC,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo, aprovados(as) no Concurso Público - Edital 001/2022, para participar do processo de habilitação à nomeação dos seguintes cargos:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

nº inscrição	RG	nome	nota	class
6403	133895142	ZILDA ALTRAN DE MORAES SIMON	90,00	1
3758	422825505	TAMARA ANKERMANN	86,67	2
6207	550330136	LUCAS HENRIQUE URBANO	86,67	3

AGENTE ADMINISTRATIVO

nº inscrição	RG	nome	nota	class
3668	454235021	THAYNÁ COSTA FERNANDES DE AGUIAR OLIVEIRA	82,50	1
2332	45703693X	CARLA RAQUEL MORAES BORGES 2	82,50	2

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

nº inscrição	RG	nome	nota	class
3010	498095769	LUCAS RAMALHO BARBOSA	62,50	1
5834	478062527	DENYS VIEIRA GOMES	52,50	2

TÉCNICO DE PROJETOS CULTURAIS

nº inscrição	RG	nome	nota	class
4188	449384950	HANNAH CAROLINA SILVA FERREIRA	85,00	1
6596	292182995	ELIOTTY CAETANO MARTOS	82,50	2
7628	410821226	DANIELA M M D G NAVARRO	80,00	3

TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO E SOM

nº inscrição	RG	nome	nota	class
1344	460736760	RACHID RAMOS DA SILVA TEÓFILO	57,50	1
7687	569933407	JEFFERSON AUGUSTO FRANCA DE MESQUITA	50,00	2

TECNICO EM INFORMATICA

nº inscrição	RG	nome	nota	class
4421	17775378	GUILHERME AUGUSTO CAZELATO	72,50	1

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

nº inscrição	RG	nome	nota	class
3933	411681771	MICHELLE GALANTE BRITO DE ANDRADE	77,50	1

PROCURADOR JURÍDICO

nº inscrição	RG	nome	nota	class
2891	502404097	MARIANA ROCHA ROSSETTI DIAS DA SILVA	86,00	1

MOTORISTA

nº inscrição	RG	nome	nota	class
5755	485741544	VAGNER OSMAR DE BARROS	146,50	1

1.1 O candidato deverá **comparecer até o dia 05 de Maio de 2023**, improrrogável, após a publicação, para a entrega da documentação exigida, na sede da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA - FUNDACC, situado à Rua Santa Cruz, nº 396, Centro, Caraguatuba - SP, no horário das 09h às 12h ou das 14h às 16h00, para participar do processo de habilitação à nomeação.

Não tendo sido registrada a presença do(a) candidato(a) classificado(a), após decorrido o prazo fixado, será convocado o(a) candidato(a) seguinte da lista de classificação.

1.2 – O candidato deverá apresentar **originais e cópias simples** dos seguintes documentos para processo de nomeação:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil;
- 1 (uma) foto recente 3x4; Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);
- Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);
- Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo;
- Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH vigente e na categoria exigida na Tabela I do Capítulo I deste edital, se for o caso;
- Comprovante de experiência, se exigido pelo cargo;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações necessárias a critério da FUNDACC

1.3 - A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável uma única vez por igual período a requerimento do interessado e por conveniência da Administração.

Caraguatuba, 19 de abril de 2023.

Fundação Educacional e Cultural de Caraguatuba -
FUNDACC
MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos
Área de Cadastros e Registros

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS(AS), EM CARATER DE SUBSTITUIÇÃO, OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO, APROVADOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2018 PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER NOS DIAS 26, 27 E 28 DE ABRIL DE 2023, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADO À AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, CARAGUATUBA – S.P., NO HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 16:30 HORAS, PARAPARTICIPAR DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO ANALISADO

PELA COMISSÃO DE DOCUMENTOS. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A), APÓS DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
360	CINTIA OLIVEIRA DA SILVA	42768992-2-SP
361	CAMILA JUDICE DOS SANTOS	432269940-SP
362	HELDER MOTA SANTOS	15.082.973-MG
363	IRINI SLAVIK TSIFTZOGLU	487639200-SP
364	LEONARDO SANTOS GOMES	59056979-SP
365	JOVANA DA COSTA VIANA	498505455-SP
366	VICTOR MIRANDA BARRETO NASCIMENTO	550353987-SP

INSPETOR DE ALUNOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
163	RONALDO DOS SANTOS TAVARES	12072546-MG
164	JOANA PAULA DA SILVA	45.247.957-5-SP

PEB I – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
209	ANNY SOFIA GONCALVES	412552231-SP
210	TATIANA DIAS	414038071-SP
211	LAZARO ANTONIO GOMES PITANGA	50.810.879-2-SP

PEB II – ARTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
13	MARIANA DE ABREU CAMPOS	572671945-SP

PEB II – CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
34	DAIANA DE OLIVEIRA SANTANA	372565451-SP

PEB II – GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
21	HELENA DE MELLO CANATO	284198006-SP
22	WILLIAN GOUVEA	213776784-RJ
23	RITA DE CASSIA DOS SANTOS ALCANTARA	364754667-SP

PEB II – HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
14	GILMARA DOS SANTOS FRANCA	43107219-X-SP

PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
36	GABRIELA FURCO DE ARAUJO LOPES CAETANO	421847001-SP
37	YASMIM DA SILVA QUINTINO	286775960-RJ

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
5	DOUGLAS PLACIDO SANTIAGO DE SEIXAS	262580329-SP

VIGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
48	FABIO OLIVEIRA NASCIMENTO	307366388-SP

CARAGUATATUBA, 19 DE ABRIL DE 2023.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES
Secretário Adjunto de Administração